

* Publicada no DOETC/MS nº 4.048, de 15 de maio de 2025, página 2.

RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 246, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução TCE-MS n.º 225, de 18 de setembro de 2024, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 80 da Constituição Estadual, pelo art. 21, inciso XI da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e pelos artigos 16 e 74, inciso I e § 1º, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS nº 98, de 5 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. O §4º do art. 8º da Resolução TCE-MS nº 225, de 18 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º.....
.....

§ 4º A carga inicial do Módulo Atos de Pessoal deverá ser feita até 30 de junho de 2025, contendo todos os dados referentes ao Plano de Cargos, Agentes Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas, Dados Funcionais dos Agentes Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas e Componentes da Folha de Pagamento, de acordo com o leiaute definido no Manual do Sistema.
..... ” (NR)

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Campo Grande, 14 de maio de 2025.

Conselheiro Flávio Kayatt
Presidente

Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Relator

Conselheiro Jerson Domingos

Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Alessandra Ximenes
Chefe da Coordenadoria de Sessões